



# *Câmara Municipal de Ibirajuba*

## *Estado do Espírito Santo*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 013/2016 (FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO), FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA E A EMPRESA POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA**, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede administrativa à Av. Conde D'Eu, 486, Centro, Ibirajuba-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.450.683/0001-35, neste ato devidamente representada por seu Presidente **MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF de n.º 009.869.667-03 e C.I. de n.º 1.383.260/ES, residente e domiciliado na Rua Luiz Scarpatti, n.º 202, Bairro Bela Vista, Ibirajuba-ES, CEP.: 29.670-000, de outro lado, a empresa **POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.904.951/0001-95, com sede na Av. Park Sul, n.º 60, Sala 33, Matias Barbosa-MG, por sua representante legal (procuração) **ANDRESA ROCHA CROSARA**, brasileira, solteira, advogada/Gerente de Licitações, portadora do CPF de n.º 055.089.226-52 e C.I. de n.º 8.796.587-SSP/MG, residente na Av. Alexandre Guimarães, nº 269-B, Santa Maria, Uberlândia-MG, conforme instrumento de procuração anexo, tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 163/2016, têm entre si como justo e contratado o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/2016 (prestação de serviços por empresa especializada em fornecimento de auxílio alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético, conforme Leis Municipais n.º 2.728, de 17/10/2006, n.º 3.100, de 17/06/2010, nº3.326, de 21/03/2012 e nº 3.744, de 15/02/2016, para atender aos servidores ativos da Câmara Municipal de Ibirajuba), firmado em 19/12/2016, em observância ao que prescreve o art. 57, II, da Lei 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/2016 (prestação de serviços por empresa especializada em fornecimento de auxílio alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético, conforme Leis Municipais n.º 2.728, de 17/10/2006, n.º 3.100, de 17/06/2010, nº 3.326, de 21/03/2012 e nº 3.744, de 15/02/2016, para atender aos servidores ativos da Câmara Municipal de Ibirajuba), firmado pelas partes em 19/12/2016, através do Contrato Administrativo nº 013/2016, com data final prevista para 31/12/2017, por mais 12 (doze) meses, com o prazo inicial em **01/01/2018** e com o prazo final em **31/12/2018**.



# *Câmara Municipal de Ibirajú*

*Estado do Espírito Santo*

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

*Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e disposições do contrato originário, inclusive e especialmente em relação aos valores com a incidência da taxa de desconto, devendo as partes fielmente observá-las nos moldes estabelecidos.*

*Para firmeza e validade do pactuado, o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/2016 (prestação de serviços por empresa especializada em fornecimento de auxílio alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético, conforme Leis Municipais n.º 2.728, de 17/10/2006, n.º 3.100, de 17/06/2010, n.º 3.326, de 21/03/2012 e n.º 3.744, de 15/02/2016, para atender os servidores ativos da Câmara Municipal de Ibirajú) foi lavrado em duas vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.*

*Ibirajú-ES, 29 de novembro de 2017.*

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJU**  
**CNPJ N.º 27.450.683/0001-35**  
**MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA**  
**CPF N.º 009.869.667-03**

---

**POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A**  
**CNPJ N.º 00.904.951/0001-95**  
**ANDRESA ROCHA CROSARA**  
**CPF N.º 055.089.226-52**  
**Procuradora**

### **TESTEMUNHAS:**

**01 -** \_\_\_\_\_  
CPF.:

**02 -** \_\_\_\_\_  
CPF.: